



## EDITAL Nº 004/2025-UNEMAT/PRPPG/SSTS - CANDIDATURAS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PAIQ2/ UNEMAT

### DA APRESENTAÇÃO E ABERTURA

A Diretoria de Gestão de Pós-graduação *Stricto Sensu*, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para candidaturas dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unemat (PPGs) para adesão ao Programa de Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional da Pós-graduação *Stricto Sensu* - PAIQ2.

#### 1. DA CANDIDATURA

1.1 São elegíveis como proponentes os programas de pós-graduação *stricto sensu* sediados nos câmpus da UNEMAT;

1.2 A proposta deverá ser encaminhada de forma *online* pelo e-mail [prppg.ss@unemat.br](mailto:prppg.ss@unemat.br), assinada digitalmente pelo coordenador do programa de Pós-graduação, acompanhada do ANEXO - I - Plano de Ação e Metas e ANEXO II - Plano de trabalho, devidamente preenchido e assinado digitalmente.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem como objetivo conceder, por meio da FAESPE, apoio financeiro para custeio de atividades e ações dos PPGs. A iniciativa busca fortalecer e consolidar os programas, enfrentando as dificuldades identificadas nas Avaliações Quadrienais da CAPES e promovendo avanços significativos.

#### 3. DA CONCESSÃO

3.1 Os programas contemplados serão financiados com recursos especificados em edital, utilizando parte do montante total de R\$ 5.587.400,00.

3.1.1 Os Programas de Pós-Graduação (PPGs) que participaram do PAIQ 1 terão acesso ao valor remanescente de 2024, estimado em aproximadamente R\$ 15.000,00 por curso;

3.1.2 Os PPGs que aderirem a este edital receberão repasses anuais de R\$ 25.000,00 por curso, sujeitos à disponibilidade financeira e aos repasses realizados à FAESPE;

3.2 Os valores disponibilizados neste edital serão debitados da fonte 100 “proapinho” de cada PPG;

3.3 Os valores disponibilizados ao PAIQ2 poderão ser acumulados de um ano para o outro;

3.4 A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG poderá fazer aditivos de valores e alterações de destinatário do programa, quando considerar conveniente.

#### Supervisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Cel. Instit.: (65) 98120 0141

<https://unemat.br/pro-reitoria/prppg> – Email: [prppg.ss@unemat.br](mailto:prppg.ss@unemat.br)



#### 4. DOS MECANISMOS DE APOIO

4.1. A execução financeira dos recursos disponibilizados será por meio da FAESPE, utilizando formulário eletrônico, e deverá ser autorizada pelo Coordenador do Programa <https://www.sistemacontroll.com.br/faespe/publico/default.aspx?projeto=PAIQ2024>

4.2. As regras de execução financeira serão estabelecidas pela FAESPE, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e previstas no Termo de Colaboração 007/2024, SIGCON Nº 2439-2024, firmado com a Unemat. As referidas regras ficarão disponíveis na página da FAESPE e na página da PRPPG.

4.3 Os elementos de despesas permitidos são: Diárias (valor padrão do Estado de Mato Grosso), Material de Consumo, Passagens e Locação de Veículos, Serviços de Pessoa Física (destinados à consultoria PAIQ), Serviços de Pessoa Jurídica, Material Permanente, bolsas, Indenizações e Restituições;

4.4 São vedadas despesas com a contratação ou complementação salarial de servidores técnicos administrativos, contas de luz, água, telefone, correio, e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição. Similarmente, não será permitida aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte, que estejam disponíveis no câmpus de origem.

#### 5. DA SUBMISSÃO DO PLANO DE AÇÕES, METAS E PLANO DE TRABALHO

5.1 No anexo I, deverá constar, no mínimo, 01 (uma) ação para cada meta. As metas serão divididas nas cinco dimensões estabelecidas na Avaliação Quadrienal (2025-2028).

5.2 Das metas estabelecidas:

- I. META 1 - Ações para alavancar a Formação de Pessoal;
- II. META 2 - Ações para alavancar a Pesquisa;
- III. META 3 - Ações para alavancar a Inovação e Transferência de Conhecimento;
- IV. META 4 - Ações para alavancar a Impacto na Sociedade;
- V. META 5 - Ações para alavancar a Internacionalização.

5.3 O Plano de Ações e Metas deve ser feito e encaminhado no ato de submissão da proposta (ANEXO I), no qual o PPG deverá apresentar as ações e metas dos valores que serão investidos no Programa de Pós-graduação, de acordo com o ano de vigência.

5.4 Apresentar para o ano de 2025 o anexo II - PLANO DE TRABALHO do PPG (excel: QUADRO DE VALORES E ELEMENTOS) com os valores que serão executados pelo PAIQ 2.

5.5 O Plano de Ações e Metas e Plano de trabalho poderá ser atualizado no decorrer da execução da proposta, desde que autorizado pela PRPPG.

#### 6. DAS RESPONSABILIDADES DOS PPGs E COORDENADORES

##### Supervisão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Cel. Instit.: (65) 98120 0141

<https://unemat.br/pro-reitoria/prppg> – Email: [prppg.ss@unemat.br](mailto:prppg.ss@unemat.br)



6.1 Apresentar as ações dentro das metas estabelecidas, orientadas pelas dimensões que compõem o sistema de avaliação da Capes, que são: Formação de Pessoal, Pesquisa, Inovação e Transferência de Conhecimento, Impacto na Sociedade e Internacionalização.

6.2 Vincular, obrigatoriamente, ao Plano de Ações e Metas constantes no Anexo I, os itens custeados pelo PAIQ, devidamente justificados quando solicitados.

6.3 A nova coordenação deverá assumir toda e qualquer pendência e/ou prestação de contas do PAIQ2 do coordenador anterior.

6.4 Executar os recursos financeiros sob orientação da FAESPE, devendo encaminhar relatórios de atividades parciais (anuais) e final (encerramento da vigência da concessão), para disponibilização aos órgãos de fiscalização.

6.5 Responsabilizar-se, no caso, o coordenador do PPG, por todo procedimento de solicitação de custeio à FAESPE, devendo expor, de forma clara e objetiva, a necessidade e vinculação do item solicitado ao Plano de Ações e Metas, apresentado no Anexo I, quando da adesão a este edital.

6.6 O coordenador deve proceder à devolução do recurso, quando a comissão de fiscalização e/ou a comissão de monitoramento e avaliação identificar que sua aplicação não foi de acordo com o Plano de Ações e Metas. É de responsabilidade do coordenador do programa ressarcir ao erário o valor indevidamente aplicado.

## 7 DO CRONOGRAMA

7.1 As propostas de adesão ao PAIQ2 para o ano de 2025 obedecerão ao calendário abaixo:

- I. 24/01/2025 a 10/02/2021- Lançamento do Edital do PAIQ2;
- II. 27/01/2025 a 10/02/2021- Envio das propostas de candidatura para adesão ao programa;
- III. 10/02/2025- Publicação do resultado do edital;
- IV. Fevereiro/2025- Treinamento com a FAESPE para utilização dos recursos concedidos;
- V. 15/02/2025- Disponibilização dos recursos às propostas aprovadas.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão avaliados e julgados pela PRPPG, por meio da Diretoria de Gestão de Pós-graduação Stricto Sensu.

Cáceres - MT., 24 de janeiro de 2025.

(Original assinado)

**ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO**

PRÓ REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Supervisão de Pós-Graduação Stricto Sensu**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Cel. Instit.: (65) 98120 0141

<https://unemat.br/pro-reitoria/prppg> – Email: [prppg.ss@unemat.br](mailto:prppg.ss@unemat.br)



**EDITAL Nº 004/2025-UNEMAT/PRPPG/SSTS - CANDIDATURAS PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PAIQ/ UNEMAT**

**ANEXO - I - PLANO DE AÇÃO E METAS (PAIQ 2)**

Programa de Pós-graduação da Unemat: **xxxxxx**

Coordenador: **xxxxxx**

Nível: ( ) Mestrado, (X) Mestrado e Doutorado, ( ) Doutorado;

Protocolo de envio: **xxxxxx/2025**

| ANO (2025 a 2028)   |  |                |                |
|---|--|----------------|----------------|
| AÇÕES:  | META:  | PERÍODO:       |                |
| (Descrição das ações)* Veja o relatório de Proposta de Aprimoramento de Avaliação da Pós-graduação Brasileira para o Quadriênio 2025-2028 - Modelo Multidimensional | (Nº da meta a ser alcançada)   | Data Início    | Data Fim       |
| ex: Atrair candidatos externos à instituição;   | ex: META 1 - Ações para alavancar a Formação de Pessoal                      | xx/xx/xxx<br>x | xx/xx/xx<br>xx |
| ex: Aumentar a participação e regularidade dos docentes e estudantes na produção científica ;   | ex: META 2 - Ações para alavancar a Pesquisa                                 | xxx            | xxx            |
| ex: Fomentar a cooperação na pesquisa científica e tecnológica com empresas   | ex: META 3 - Ações para alavancar a Inovação e Transferência de Conhecimento | xxx            | xxx            |
| ex: Fomentar a inserção social, onde a pesquisa aplicada à sociedade que gere melhoria da qualidade de vida   | ex: META 4 - Ações para alavancar a Impacto na Sociedade;                    | xxxx           | xxx            |
| ex: Fomentar a relevância da produção em cooperação internacional;  | ex: META 5 - Ações para alavancar a Internacionalização;                     | xxxx           | xxx            |

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Cidade, dia/mês/ano

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do PPG/Unemat  
Assinado digitalmente (GOV BR)



**EDITAL Nº 004/2025-UNEMAT/PRPPG/SSTS - CANDIDATURAS PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PAIQ/ UNEMAT**

**ANEXO - II - PLANO DE TRABALHO (PAIQ 2)**



**PLANO DE TRABALHO**

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>PROJETO:</b>        |  |
| <b>COORDENADOR(A):</b> |  |

| ELEMENTOS DE DESPESA | DESCRIÇÃO                          | PREVISÃO INICIAL |
|----------------------|------------------------------------|------------------|
| 3390.13              | INSS Patronal (20%)                | R\$ -            |
| 3390.14              | Diárias                            | R\$ -            |
| 3190.18              | Bolsa Ensino Estudante             | R\$ -            |
| 3390.20              | Bolsa Pesquisador                  | R\$ -            |
| 3390.30              | Material Consumo                   | R\$ -            |
| 3390.33              | Passagens                          | R\$ -            |
| 3390.36              | Serviços de Pessoa Física - PF     | R\$ -            |
| 3390.39              | Serviços de Pessoa Jurídica - PJ   | R\$ -            |
| 4490.52              | Equipamentos e material Permanente | R\$ -            |
| 3390.93              | Indenização e Ajuda de Custo       | R\$ -            |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                                    | <b>R\$ 0,00</b>  |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**1- VALORES DO ESTADO PARA AS DIÁRIAS**

\* Diárias Estaduais: R\$ 302,50

\* Diárias Interestaduais: R\$ 581,00

\* Diárias Internacional: US\$ 485,00 (DÓLAR)

**2- VALORES DE PAGAMENTOS DE BOLSAS PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO**

|                                 |  |  |
|---------------------------------|--|--|
| RESOLUÇÃO Nº 026/2023 – CONSUNI |  |  |
|---------------------------------|--|--|

Coordenador (a) do PPG/Unemat  
Assinado digitalmente (GOV BR)

**Supervisão de Pós-Graduação Stricto Sensu**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Cel. Instit.: (65) 98120 0141

<https://unemat.br/pro-reitoria/prppg> – Email: prppg.ss@unemat.br